

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

July Canton Praça Antonio Ferreira Leme, 53 - Centro - Fone/Fax (15) 3279-8004 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

PROCESSO Nº 1534/2019 - CONTRATO N.º 183/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES - ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Servicos de Transporte Escolar. firmado em 01 de Outubro de 2019, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES - ME, com sede Rua Benedito Antonio de Souza. nº393, Vila N. Sra. Aparecida, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo S/P, CNPJ/MF n.º 12.124.397/0001-02, representada neste ato por Manoel Ramos Gaudencio, RG n.º 4.719.811 SSP/SP e CPF/MF n.º 749.071.158-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01 de Outubro de 2021, sem reajuste de preços, mantendo - se o valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), por quilômetro, totalizando R\$ 147.660,00 (cento e guarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de 230,00 km (duzentos e trinta quilômetros), para 200 dias letivos. Linha Escolar 05.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de Setembro de 2021.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: MANOEL RAMOS GAUDENCIO TRANSPORTES - ME

Manoel Ramos Gaudêncio

Testemunhas

CP

reela L. de G. Madhado Escriturária Mat. 3664

CPF:

Màrio M. de Carvalho Neto RC: 42.748.311-6 Escriturario